



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 2368/2017**

**DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO LORENZI**, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 1678/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de junho de 2017, tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho.

**Art. 2º** - Para os servidores lotadas na Secretária de Obras, Habitação e Trânsito e Secretária de Agricultura, e Fomento Agropecuário o expediente na Sexta-Feira Será normal, exceto para os servidores que trabalham na parte administrativa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezessete.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**MOISES SCHILLO**  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Meio Ambiente e Saneamento.